



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.552, de 21 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação da Rua "B", do CONJUNTO HABITACIONAL FLAVIO DERZI, no BAIRRO HORTO FLORESTAL, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que a passa a ter a seguinte denominação CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "B", Localizada no Conjunto Habitacional Flavio Derzi, no Bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**.

Parágrafo único. A Rua denominado no artigo anterior terá as delimitações entre as Ruas Mário Lopes Beiro e Ineri Perigo e a Rua João Teodoro Braga e Joaquim Sampaio Neto.

Art. 2º. A denominação mencionada no artigo 1º desta lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **SR CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0739
Data 26 / 11 / 2019